

## **LEI nº 767**

Autoriza a contribuição de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para a Casa de Caridade de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), para a Casa de Caridade de Ouro Fino, para cobrir à despesas feitas em homenagem prestadas ao Dr. Aureliano Leite, que doou a Ouro Fino uma moderna “Maternidade”, que recebeu o nome de “Maternidade Professora Maria Leite.”

Art. 2º - Para fazer face à despesa, fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação 3210.83 – Subvenções Sociais – Subvenção a Casa de Caridade de Ouro Fino, pelo valor de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal